



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**Minas Gerais**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**A Comissão Especial Coordenadora da execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, através deste Termo de Retificação, comunica as seguintes alterações no Edital nº 01/2015, do seu CONCURSO PÚBLICO.**

01 – No Edital **onde se lê:** “Comissão Executiva de Concurso Público”. **Leia-se:** “Comissão Especial Coordenadora da execução do Concurso Público (CECUP)”.

02 – Nos itens 4.3 e 4.3.1, **onde se lê:** 08, 09 e 10/08/2015. **Leia se:** 08, 09 e 10/07/2015.

03 – No item 5.3.1 do Edital, onde se lê: “...autenticada em Cartório Judicial ou extrajudicial”. **Leia-se: ...autenticada com fé pública.**”

04 – No item 9.1, **onde se lê:** “O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Ipanema/MG.” **leia-se:**” O candidato aprovado e nomeado será regido pela CLT”.

05 – No item 9.9, letra k, **onde se lê:** “Declaração que não ocupa cargo público remunerado, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal”. **leia-se:** “Declaração que não acumula cargo público remunerado, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, exceto em casos que a lei permite”.

06 – No item 9.9, letra i, **onde se lê:** “Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.” **Leia-se:** “Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente e comprovação de estar em dias com a entidade, quando cabível.”

07 – Ficam alterados os valores das taxas de inscrição para 2,5% do valor do vencimento de cada cargo, em observação a Lei nº 749/13, conforme Anexo I do Edital Normativo Consolidado disponível no Site [www.tendecniacurso.com.br](http://www.tendecniacurso.com.br)

08 – No Anexo I, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, passa-se a exigir que o candidato resida na área da comunidade em que for atuar.

09 – Em todo o Edital onde se lê: **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, leia-se: PROFESSOR NÍVEL 1, Classe A.

10 – Em todo o Edital onde se lê: **PROFESSOR NIVEL II**, leia-se: PROFESSOR NIVEL II, Classe A.

11 – No Anexo I, para o cargo **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, fica acrescida a exigência de estar em dia com o CREA.

12 – Para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, passa a exigir da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”

13 – Fica alterada a nomenclatura do cargo **ESCRITURÁRIO** para ESCRITURÁRIO I.

14 – Os demais itens e datas permanecem inalterados

Conceição de Ipanema/MG, 30 de junho de 2015.

**COMISSÃO ESP .COORD. DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (CECUP)**